



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II | Edição nº 145

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano I | Edição nº 145

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

LEI MUNICIPAL Nº 2.175, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
360	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00
361	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso	R\$
100.000,00	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de agosto de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretario de Administração Geral

Código Localizador: WNML52PO

LEI MUNICIPAL Nº 2.176, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação
12.361.0150.2015.0000	Manutenção de Escolas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso	R\$
130.000,00	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de agosto de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano I | Edição nº 145

Página 3 de 3

Eduardo Luiz Morcelli

Secretario de Administração Geral

Código Localizador: VNMZOREW

DECRETO Nº 2.535 De 12 de agosto de 2014

Dispõe sobre a evidenciação e baixa dos bens patrimoniais constantes no Patrimônio Municipal.

RODRIGO RAVAZZI,

Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 94, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a evidenciação e baixa dos bens patrimoniais existentes no cadastro municipal, conforme Laudo de Avaliação Patrimonial nº 06 expedido pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 2.260, de 01 de outubro de 2.013, com alterações dadas pela Portaria nº 2.354, de 14 de julho de 2014.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 12 de agosto de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: /MDMMX6M

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 26/2014

Acha-se de aberto, na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços, para a aquisição, por compra, de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), para utilização no preparo da Merenda Escolar e do Centro de Convivência do Idoso na Sede Urbana e no Distrito de Agulha.

O Pregão Presencial será realizado no dia 28/08/2014, a partir das 8:30 horas, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidas, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 14 de agosto de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: AMT9AHNI